



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de assinatura mensal de sistema de gestão esportiva e portal de conteúdo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | QTDE. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO  |
|------|-------|-------|--|
| 1    | 12    | Meses | <p>O sistema deverá ser baseado em plataforma web e aplicativo móvel (iOS/Android), com gestão centralizada de múltiplos núcleos e os seguintes perfis de acesso: Gestão de Rede e Unidades: Controle de múltiplas escolas, núcleos, indicadores consolidados e relatórios de desempenho. Gestão Administrativa e Comunicação: Administração de matrículas, financeiro, filiações e portal de notícias/conteúdo institucional. Corpo Docente (Professor/Coordenador): Planejamento de aulas via metodologia padronizada, lançamento de frequência e avaliações. Usuário Final (Aluno/Responsável): Autoatendimento para matrículas, renovações, consulta de frequência, histórico e comunicação direta. Fornecedor: Gestão de estoque e entrega de kits/produtos esportivos. Disponibilização de portal público responsivo e integrado ao aplicativo móvel, contemplando: Gestão de Conteúdo: Publicação de notícias (com editor rico e rascunhos), banners, eventos (calendário interativo) e páginas institucionais multi-idíomas (PT/EN/ES). Módulo de Matrícula Self-Service: Inscrição online com formulários personalizáveis, controle automático de vagas/fila de espera e aceite digital de termos/contratos. Integração Social: Compartilhamento via Open Graph Meta Tags para redes sociais e serviços de mensagem (WhatsApp, etc.). Controle de Alunos: Cadastro completo com histórico familiar, antecedentes de saúde (anamnese), questionário de prontidão física e gestão de documentos anexos. Padronização Pedagógica: Banco de atividades e metodologias de ensino integradas, permitindo a replicação de modelos de treinamento entre núcleos. Avaliações e Frequência: Sistema flexível de avaliação por critérios e conceitos, com lançamento de frequência online (permitindo retroatividade configurável). Indicadores em Tempo Real: Painéis visuais (gráficos de pizza e barras) para monitoramento de alunos por idade, gênero, modalidade e evasão. Automação de Avisos: Disparo de notificações automáticas (E-mail/WhatsApp) para confirmação de matrícula, cancelamentos, aniversários e comunicados gerais. Proteção de Dados: Unicidade de cadastro (validação por CPF/E-mail), exclusão lógica de dados e anonimização de usuários conforme legislação vigente. Restrições de Acesso: Proteção contra indexação de documentos sensíveis por robôs de busca e login integrado (Google/Microsoft/Apple/CPF). Acessibilidade: Implementação de recursos de navegação em Libras e design adaptável para qualquer dispositivo. A navegação via</p> |



|   |   |     |   |
|---|---|-----|---|
|   |   |     | aplicativo deverá ser nativa e integrada ao portal, oferecendo atalhos de download nas áreas logadas e públicas, garantindo experiência fluida entre plataformas. |
| 2 | 1 | Und | IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO  |

1.2. O objeto é caracterizado como comum, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto não se enquadra como bem de luxo.

1.4. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, item nº 25.

1.5. Justificativa da contratação:

A presente contratação visa modernizar e otimizar a gestão esportiva municipal, promovendo maior eficiência administrativa, controle das atividades, transparência e melhoria na prestação dos serviços à população.

---

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto.

2.2. Não haverá exigência de garantia contratual, conforme legislação vigente.

2.3. A contratada deverá assegurar suporte técnico contínuo, manutenção, atualizações e pleno funcionamento do sistema durante toda a vigência contratual.

2.4. A solução deverá observar boas práticas de segurança da informação e proteção de dados.

2.5. Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade.

---

## **3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1. O início da prestação do serviço deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2. O sistema deverá ser disponibilizado em ambiente web e aplicativo móvel, com acesso mediante autenticação de usuários.

3.3. O sistema deverá permanecer disponível para acesso dos usuários de forma contínua, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, ressalvadas eventuais manutenções programadas previamente informadas.



3.4. A contratada deverá garantir o pleno funcionamento da plataforma, responsabilizando-se por suporte técnico, atualizações, correções e manutenção durante toda a vigência do contrato.

3.5. A Secretaria realizará o acompanhamento e fiscalização da execução.

3.6. O fornecedor deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil.

3.7. Irregularidades deverão ser corrigidas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

3.8. É vedada a subcontratação total.

---

## **4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

4.1. O serviço será acompanhado por servidor designado.

4.2. O pagamento será mensal, mediante apresentação de Nota Fiscal.

4.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias.

4.4. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da regularidade fiscal.

4.5. Havendo inconsistências, o prazo será suspenso até regularização.

4.6. O pagamento será realizado via ordem bancária.

4.7. Poderão ocorrer retenções tributárias conforme legislação vigente.

---

## **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

5.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A contratação será precedida de pesquisa de preços mediante a obtenção de, no mínimo, 03 (três) orçamentos junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

5.3. O aviso de contratação direta será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, pelo prazo mínimo previsto na legislação vigente, possibilitando a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, com base no critério de menor preço.

---



## **6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1. Habilitação jurídica conforme legislação vigente.
  - 6.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação de certidões válidas.
  - 6.3. Prova de inscrição no CNPJ.
  - 6.4. Regularidade com FGTS e Justiça do Trabalho.
- 

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. O valor estimado será mantido sob sigilo, visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 

## **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1. A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria.
- 

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Executar o objeto conforme este Termo de Referência.
  - 9.2. Garantir o funcionamento do sistema.
  - 9.3. Prestar suporte técnico.
  - 9.4. Corrigir falhas.
  - 9.5. Manter regularidade fiscal.
- 

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Fiscalizar a execução.
  - 10.2. Efetuar pagamento.
  - 10.3. Fornecer informações necessárias.
- 

## **11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**



11.1. A execução será acompanhada por servidor designado, conforme legislação vigente.

Gestor: Carlos Emanuel Siqueira Ribeiro Junior

Fiscal: Lais Feitosa Santos

---

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a inexecução do objeto, ensejará a aplicação das sanções administrativas, observada a gravidade da infração, a ampla defesa e o contraditório.

12.2. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – **Advertência**, quando se tratar de infração de menor gravidade, sem prejuízo à execução do objeto;

II – **Multa**, nas seguintes modalidades:

a) **multa de mora**, pelo atraso injustificado na execução do objeto, a ser fixada em percentual diário sobre o valor da obrigação inadimplida;

b) **multa compensatória**, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, a ser fixada sobre o valor total do contrato;

III – **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando houver inexecução parcial significativa, falhas graves ou reincidência;

IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, nos casos de infrações gravíssimas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.3. As sanções poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a natureza e gravidade da infração.

12.4. A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, assegurando à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5. As multas aplicadas poderão ser:

- descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;
- cobradas administrativamente;
- inscritas em dívida ativa, quando for o caso;
- cobradas judicialmente.

12.6. A aplicação das sanções não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração.

12.7. Na aplicação das penalidades, poderão ser considerados:

- a natureza e a gravidade da infração;
- os danos causados à Administração;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- a reincidência;
- a vantagem auferida pela contratada.

---

## 13. VIGÊNCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**  
**Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer**

R. Major Gurgel, 115 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP.

TEL: (012) 3978-1628

esporte@jambeyro.sp.gov.br

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

---

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência será regida pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

14.2. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços e demais documentos constantes do processo administrativo.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na legislação vigente e nos princípios que regem a Administração Pública.

14.4. A participação do fornecedor no procedimento implica plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.5. Eventuais divergências entre as disposições deste Termo de Referência e a proposta apresentada pela contratada prevalecerão as condições estabelecidas pela Administração.

14.6. A Administração poderá revogar ou anular o procedimento, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou ilegalidade, devidamente motivadas, sem que caiba direito à indenização.

14.7. Fica eleito o foro da Comarca competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução da contratação

JAMBEIRO, 04 DE MAIO DE 2026